



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2844 de 20/08/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
18.01.06.181.0005.2.032.000	3.3.90.39	704	SEMSP	3420	R\$ 665.000,00
22.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.92	704	SEMSMA	3492	R\$ 1.350.000,00

- A suplementação da dotação com o código 3420 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de empresa especializada na implantação, análise, inteligência e coleta de imagens, locação e manutenção de sistema de videomonitoramento eletrônico.
- A suplementação da dotação com o código 3492 é para atender a Despesas de Exercícios Anteriores – Pagamentos de notas de exercícios anteriores – limpeza pública.

Até o fechamento deste decreto foi alcançado o percentual de 3,019% do limite autorizado no Art. 6º, Inciso I, da Lei nº 1884/2023.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 20 de agosto de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Errata: Do decreto nº 2844, datado de 20 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial, ed. 526, pág. 21, data de 20 de agosto de 2024.